



nº***.520.501-**, ocupante do cargo de 1º Sargento PM, lotado atualmente na Gerência de Gestão de Ativos, como Suplente do Representante do Empregador; e

II - DIEGO SILVA RIBEIRO, inscrito no CPF nº***.950.751-**, ocupante do cargo de 2º Sargento PM, lotado atualmente na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, como Suplente do representante dos Empregados.

Art. 3º Estipular que os servidores designados como suplentes deverão substituir os titulares em casos de impedimentos ou afastamentos legais.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 492896

PORTARIA Nº 1007, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Designa gestor de Termo de Cooperação Técnica firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância à Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, com fundamento no Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, e tendo em vista o Processo SEI nº 201800016022196, resolve:

Art. 1º Designar, como representante desta Secretaria, o servidor RHANDERSON LOURENÇO SANTOS, inscrito no CPF nº ***.830.001-**, para atuar como Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 017/2024/SSP (SEI nº 65965030) e respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o Município de Luziânia/GO, cujo objeto é a disponibilização à Guarda Civil Municipal de Luziânia - GCM dos sistemas de Multiportabilidade - MPORTAL e do Sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI, a serem fornecidos por esta Pasta - SSP/GO.

Art. 2º Designar a servidora NARA MENDES ROSA, inscrita no CPF nº ***.380.681-**, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Cooperação sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de vigência do Termo; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 492900

PORTARIA nº 0996/2024/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso I, § 1º, e artigo 196, ambos da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Ordinário, nº 201816448003105,

RESOLVE:

I - ABSOLVER o querelado **TULLYO RODRIGUES VALADÃO** das infrações administrativas contidas no arts. 303, inciso LIV e 304, VI, XII, XVII, XXI da Lei estadual n.º 10.460/88 correlacionado com o Art. 322 do Código Penal Brasileiro, com base no art. 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia;

II - DETERMINAR que, após a publicação desta portaria, a Comissão Processante: **a)** intime o processado, bem como seu defensor, para que tome conhecimento do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c)** transcorrido o prazo recursal *in albis*: **c.1) certifique o trânsito em julgado da decisão;** **c.2)** envie cópia desta portaria e do julgamento à Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás para conhecimento; **c.3)** remeta cópia desta portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da DGPP para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **c.4)** por fim, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP).

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 11 de Outubro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 492946

PORTARIA Nº 1000, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 11.416, de 5 de fevereiro de 1991, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, bem como no que consta no Processo SEI nº 202400002132816, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade, a partir de 7 de outubro de 2024, o Subtenente BM *0.86* ARLINDO SEBASTIÃO CAMARGO, inscrito no CPF nº ***.486.137-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar por meio da Portaria nº 1028, de 22 de dezembro de 2023 (SEI nº 55096590), inserida no processo SEI nº 202300011030451.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 492960